

**DECRETO N. 2.975, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

LIND	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.306.0264.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	294	R\$ 11.500,00	Aquisição de leite para alunos da rede pública municipal de ensino.
01.24.02	27.912.0115.2.024	3.3.90.31.00	01.000.0000	507	R\$ 24.000,00	Para atender os eventos de Diretoria de Esportes, jogos estudantis e copa de futebol.
01.24.02	27.912.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	510	R\$ 40.000,00	Para atender os eventos de Diretoria de Esportes, jogos estudantis e copa de futebol.
TOTAL					R\$ 75.500,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

LIND	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	89.999.0398.9.999	6.9.99.99.00	01.000.0000	78	R\$ 75.500,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 75.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município